



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

## **0025767-90.2017.5.24.0021**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 10/11/2017

**Valor da causa:** R\$ 29.573,79

**Partes:**

**AUTOR:** RAFAEL VICTOR FERRARI

**ADVOGADO:** MARCIO GIACOBBO

**RÉU:** ELETROEL GERADORES LTDA - ME

**PERITO:** WELLINGTON JOAO SANTIAGO RAMOS

**LEILOEIRO:** TARCILIO LEITE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
**ATSum 0025767-90.2017.5.24.0021**  
AUTOR: RAFAEL VICTOR FERRARI  
RÉU: ELETROEL GERADORES LTDA - ME

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO CUNHA, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o Leilão para** captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), no dia **14 de novembro de 2022, com encerramento a partir das 12:00 (horário de Brasília)**, por intermédio do Leiloeiro Oficial Sr. Tarcilio Leite, JUCEMS nº. 03, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

#### **BEM(NS):**

**LOTE 1** - 1 (uma) mesa de madeira com 03m de comprimento e 50cm de largura. Regular estado de conservação. Avaliada em R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais);

**LOTE 2** - 1 (uma) mesa de aço, aproximadamente 01m de comprimento. Regular estado de conservação. Avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**LOTE 3** - 1 (um) rebobinador manual de motores. Motor monofásico de indução. Regular estado de conservação e em funcionamento. Avaliada em R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais);

**LOTE 4** - 1 (um) motor Arno, 7.5 cv, 04 polos, trifásico, 200/380 volts. Em funcionamento e em regular estado. Blindado. Avaliado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

**LOTE 5- 1** (um) motor Buffalo, 20 cv, 04 polos. 220/380 volts. Em funcionamento. Regular estado de conservação. Número de série 668930. Avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Itens reavaliados em 28 de março de 2022 consoante ID 5ca957f.**

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Os bens móveis estão localizados à Rua dos Missionários, 390, Jardim Caramuru – DOURADOS/MS, CEP 79806-060, consoante ID.a62ad07 de 24 de março de 2022.

**DEPOSITÁRIA:** Elza Bernardes de Andrade Almeida, a representante legal da empresa executada consoante ID.5ca957f de 29 de março de 2022.

**ÔNUS:** Não constam nos autos informações acerca de ônus sobre os bens móveis que serão praceados.

**DÉBITOS DA EXECUÇÃO:** R\$ 16.610,60 (dezesesseis mil seiscientos e dez reais e sessenta centavos), atualizado até 31 de março de 2022, consoante ID. 91b9550.

**Será considerado vil o lance inferior a 40%, para bens móveis.**

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fun

damento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

**Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e avaliação, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.**

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

### **FICAM CIENTES AS PARTES:**

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de 20% (vinte por cento) que trata o art. 888, § 2º, da CLT, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização ao Leiloeiro oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, existência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão ao leiloeiro, somente ressarcimento de correntes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário

, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizado a fotografar os bens, devendo depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados **ELETROEL GERADORES LTDA - ME**, na pessoa de seu Representante Legal, **ELZA BERNARDES DE ANDRADE ALMEIDA**, e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil /2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DOURADOS/MS, 29 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO CUNHA



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO CUNHA - Juntado em: 29/08/2022 20:30:08 - 7e0cac9  
<https://pje.trt24.jus.br/pejcz/validacao/22082918400360600000021481578?instancia=1>  
Número do processo: 0025767-90.2017.5.24.0021  
Número do documento: 22082918400360600000021481578